

Lei nº. 1.307/2023

Em 16 de junho de 2023.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 16/06/2023.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

“ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.153/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

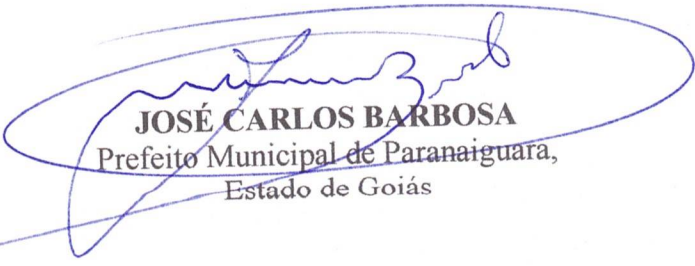
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA e EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei 1.153/2018, passado a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A data-base para a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, de suas autarquias e fundações municipais, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição da República de 1988, ocorrerá no mês de janeiro de cada ano, devendo ser aplicado como fator de correção o INPC, outro que vier a substituí-lo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás